

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 -- Teresina-Pl E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000450-77.2016.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA

COMARCA DE PAES LANDIM-PI

JUIZ CORREGEDOR: LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA

## DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA – SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – CARTÓRIO ÚNICO DE NOTAS E REGISTRO DA COMARCA DE PAES LANDIM – INCIDÊNCIA DO PROVIMENTO N° 20/2014 – MISTER DA AUTORIDADE JUDICIAL CORREIÇÃO APROVADA – ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

Trata-se da Correição Ordinária realizada na Serventia Extrajudicial da Comarca de Paes Landim- PI, realizada pelo Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa, Juiz de Direito, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Praticados regularmente os atos iniciais, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo o MM Juiz Corregedor apresentado o questionário correicional.

É o relatório. Decido.

Na análise das serventias extrajudiciais, o MM Juiz Corregedor buscou averiguar a qualidade dos atos notariais e registrais, a utilização do selo de fiscalização e extração de recibos, o respeito à tabela de emolumentos e no geral se a serventia vem cumprindo as disposições previstas na norma que regula as Correições Ordinárias anuais nos Serviços Notariais e de Registro Extrajudicial.

O Magistrado informa que a serventia tem como delegatário o Sr. Dilman Andrade de Carvalho. O cartório funciona em prédio do Poder Judiciário e possui condições adequadas de acesso ao público, conforto, higiene e segurança para o arquivamento de livros e documentos. O ambiente de trabalho não é climatizado e o cartório não utiliza fichas ou senhas para atendimento aos usuários de acordo com a ordem de chegada. Contudo, informou que o Tribunal de Justiça enviou splits e o cartório ocupou sala um pouco major, havendo reorganização dos mó-



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-Pl E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

veis, garantindo melhor ambiente de trabalho aos servidores e atendimento aos usuários.

Ressaltou que existem folhas em branco no livro de Registro Auxiliar do Registro de Imóveis mas justificou que há necessidade de transcrição dos dados para referido livro, ainda não foi possível a completa transcrição em face do acúmulo de serviço. Contudo, informou a oficial quem em tais casos o registro do ato deve ser feito de forma que não haja páginas em branco.

Por fim, o Magistrado informou que não existe o Livro "B", do Registro de Pessoa Jurídicas, o livro "C", do Registro de Títulos e Documentos e o livro de Índice de Protesto.

Cabe salientar, que o Cartório de Paes Landim, não encaminha o Relatório da Declaração das Operações Imobiliárias (item D-07), que é de responsabilidade do Titular da Serventia a obrigatoriedade emitir as informações sobre Operações Imobiliárias à Receita Federal.

Ex Positis, APROVO, a Correição Extrajudicial realizada na Comarca de Paes Landim, eis que a autoridade judicial corregedora cumpriu, na íntegra, às disposições do Provimento nº 66/2009, ao tempo em que determino o <u>arquivamento</u> e a baixa no sistema processual eletrônico dos autos no setor competente da CGJ, com os registros necessários.

Antes, determino o Juiz Corregedor Permanente apure a irregularidade constada no Item D-07 do questionário conforme dispõe o art. 14 do Código de Norma e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí.

Expeça-se ofício ao juízo de origem, servindo o texto deste decisum como notificação.

Disponibilize-se o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico dessa Corregedoria.

Teresina (Pl), 08 de julho de 2016.

DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral de Justiça